



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Nº 097/2023

Pregão Presencial Nº 056/2023

Registro de Preços Nº 050/2023

### **LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Emissão: 02/08/2023

Abertura: 15/08/2023 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: 32 3577-1173 ou pelo e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

#### **I – PREÂMBULO**

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio de suas Secretarias Municipais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000 objetivando o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Amanda Costa Cruz e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4687/2023, e regido pela Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Federal 11.101/2005, Decreto Municipal 013/2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### **II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### **III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

#### **IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, satisfaçam as condições e disposições contidas nesse edital e seus anexos.

4.1.2 Atendam a todas as exigências desse edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.4 A presente Licitação terá itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, poderão participar todas as empresas do ramo pertinente.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou em caso de fracasso dos mesmos, poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP/MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deverão apresentar envelope de **proposta em separado** (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos), tendo em vista que este só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: .....

4.3 Declarado encerrado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), devem remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas nesse edital.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes o prazo descrito no item 4.3.

4.6 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

### V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir **acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.**

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.**

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII.**

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** desse edital e **Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME/EPP**, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão do licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado nos itens de ampla concorrência.

**5.1.6 - Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempendedor Individual.**

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos solicitados e apresentados no “Credenciamento” que também forem solicitados na “Habilitação”, não precisam ser repetidos no envelope “Habilitação”.

### VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital **(FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, VALORES E MARCAS )**, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do Pregão Presencial.

6.1.2 A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II desse edital e, deverão conter:

6.1.3 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

6.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser **entregue em até 5(cinco) dias**, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

6.1.6 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do Anexo I, quando for o caso.

6.1.6 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.9 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;

**g) Marca do item, (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).**

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

### VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados nesse edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14 desse edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 desse edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 desse edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## VIII – DA HABILITAÇÃO

### 8.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

8.1.6 No caso de Microempreendedor individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.8 **Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa.**

### 8.2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## 8.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Comprovação de licenciamento ambiental para atividade específica de retirada de cascalho, emitida pelos órgãos competentes (FEAM/COPAM) em nome da licitante. OBS: Somente para os itens: código 356059 Cascalho limpo e 240691 Cascalho limpo.

## 8.5 - DEMAIS DOCUMENTOS

8.5.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

8.5.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.5.3 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

## 8.6 - CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS ME, EPP E MEI

8.6.1 O licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse edital.

8.6.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME/EPP/MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6.3 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.3.1 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

8.6.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.3.3 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.3.4 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 5(cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.4 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.5 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.6 Findos os prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos nesse edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

8.6.7 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.7.1 Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens desse Edital.

8.6.7.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

### **8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.7.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

### **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências desse edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de ME/EPP/MEI, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do licitante originalmente melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), **bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.**

12.2 Eventual compra do material onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará a extinção de pleno direito do contrato.

## XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O vencedor deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, da publicação da homologação do certame junto à Sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- a) Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

## XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

## XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

## XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente, caso tenha sido manifestado interesse.

16.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documental e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (08h00min às 17h00min).

### XVII – ANEXOS

- 17.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
- 17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- 17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 17.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- 17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;
- 17.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação;
- 17.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal.

Rodeiro, 28 de junho de 2023.

**Amanda Costa Cruz**  
Pregoeira

**Lilian Aparecida da Silva Medina**  
Membro Equipe de Apoio

**Márcia Aparecida Teixeira Gomes**  
Membro Equipe de Apoio



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I</b>		
<b>(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023</b>	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	097/2023
	PREGÃO	056/2023
	REGISTRO DE PREÇO	050/2023

**1 – OBJETO:** destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400195	ALICATE 8".	50,00	UNID.	32,2000	1.610,00
2	400196	ALICATE DE CORTE.	50,00	UNID.	17,4200	871,00
3	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	26,5000	1.325,00
4	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	100,00	UNIDADE	10,0200	1.002,00
5	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2.500,00	KILO	18,3300	45.825,00
6	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	37,9300	3.793,00
7	404837	AREIA FINA	500,00	M <sup>3</sup>	99,9700	49.985,00
8	27	AREIA MÉDIA	1.500,00	METRO CUB	98,3000	147.450,00
9	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.200,00	UNID.	33,6500	40.380,00
10	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.500,00	UNID.	41,9800	62.970,00
11	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.500,00	UNID.	41,5500	62.325,00
12	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2.000,00	PACOTE	5,7500	11.500,00
13	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	0,2100	105,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	70,00	UNIDADE	9,6000	672,00
15	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600,00	UNIDADE	13,7900	8.274,00
16	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	100,00	UNID.	78,6600	7.866,00
17	404833	BARRA DE APOIO CURVA, MATERIAL EM INOX, ACABAMENTO POLIDO / ESCOVADO, TUBO 1.1 4"	50,00	UNID.	73,8200	3.691,00
18	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200,00	UNIDADE	17,8200	3.564,00
19	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	200,00	UNIDADE	4,9200	984,00
20	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500,00	UNIDADE	4,9200	2.460,00
21	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100,00	UNIDADE	59,2700	5.927,00
22	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	400,00	UNIDADE	9,9800	3.992,00
23	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200,00	UNIDADE	7,9900	1.598,00
24	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150,00	UNIDADE	38,7500	5.812,50
25	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600,00	UNIDADE	17,0000	10.200,00
26	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30.000,00	UNIDADE	2,2800	68.400,00
27	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VAZADO	20.000,00	UNIDADE	2,6500	53.000,00
28	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20.000,00	UNIDADE	2,8000	56.000,00
29	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20.000,00	UNIDADE	4,3000	86.000,00
30	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VAZADO	10.000,00	UNIDADE	3,9800	39.800,00
31	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	200,00	PAR	56,3100	11.262,00
32	240700	BRITA Nº 0	3.000,00	TONELADA	160,0000	480.000,00
33	240699	BRITA Nº 01	3.000,00	TONELADA	160,0000	480.000,00
34	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	10,3300	2.066,00
35	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	4,8000	480,00
36	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	5,1700	517,00
37	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	14,6700	2.934,00
38	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	9,0000	900,00
39	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	21,3000	2.130,00
40	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	30,2700	3.027,00
41	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	16,6700	1.667,00
42	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	18,0000	3.600,00





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		IRWIN)				
43	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	7,4500	745,00
44	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	11,7200	1.172,00
45	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600,00	UNIDADE	8,0400	4.824,00
46	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500,00	UNID.	0,1300	65,00
47	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	0,1500	75,00
48	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	500,00	UNID.	0,0600	30,00
49	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	500,00	UNID.	0,0900	45,00
50	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	20,3800	10.190,00
51	402477	CAIBRO DE MADEIRA 6M	100,00	UNID.	58,7500	5.875,00
52	402482	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, PACOTE COM 20KG.	1.500,00	PCT.	15,8300	23.745,00
53	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	1.500,00	PACOTE	14,7300	22.095,00
54	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	500,00	PACOTE	15,2900	7.645,00
55	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)	300,00	UNID.	67,6800	20.304,00
56	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	300,00	UNIDADE	22,1500	6.645,00
57	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	500,00	UNIDADE	29,9000	14.950,00
58	402483	CAPA DE CHUVA MODELO MORCEGO, SEM MANGAS. IDEAL PARA GARIS, JARDINEIROS E PESSOAS QUE TRABALHAM AO AR LIVRE, CONFECCIONADA EM PVC FORRADO.	150,00	UNID.	30,4700	4.570,50
59	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE	200,00	UNIDADE	429,0000	85.800,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		QUALIDADE RA)				
60	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	6.000,00	METRO CUB	86,5000	519.000,00
61	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	6.000,00	METRO CUB	110,0000	660.000,00
62	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	93,4800	9.348,00
63	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	27,7000	83.100,00
64	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	28,6800	71.700,00
65	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M <sup>2</sup>	27,9500	27.950,00
66	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M <sup>2</sup>	28,4300	28.430,00
67	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M <sup>2</sup>	29,4000	14.700,00
68	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M <sup>2</sup>	29,4000	14.700,00
69	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	10,5300	210,60
70	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	10,2100	204,20
71	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	9,0900	454,50
72	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	7,5600	378,00
73	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	33,8300	676,60
74	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	8,5100	425,50
75	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	6,6100	330,50
76	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	7,1500	357,50
77	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	7,3300	146,60
78	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	105,0300	21.006,00
79	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	500,00	KILO	7,2000	3.600,00
80	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	UNIDADE	31,6900	126.760,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



81	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	24,5700	1.228,50
82	392923	CONE 50 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	19,5000	780,00
83	402479	CONE 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	40,6700	1.626,80
84	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	30,00	ROLO	113,8600	3.415,80
85	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	1,1500	1.150,00
86	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	60,00	ROLO	59,4400	3.566,40
87	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	1,3500	540,00
88	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	1,9000	760,00
89	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	1,1000	220,00
90	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	250,00	KILO	22,5100	5.627,50
91	355447	CUMEEIRA VERMELHA	1.000,00	UNIDADE	3,9300	3.930,00
92	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, IC DER)	800,00	UNIDADE	2,9500	2.360,00
93	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	39,0000	1.950,00
94	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	100,00	UNIDADE	27,9300	2.793,00
95	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	2,7000	810,00
96	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	4,3000	860,00
97	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	200,00	UNIDADE	11,1400	2.228,00
98	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	200,00	UNIDADE	59,9400	11.988,00
99	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	30,00	UNIDADE	179,2100	5.376,30



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



100	403608	ESCADA ALUMINIO TELESCOPIA COM 13 DEGRAUS: PÉS EMBORRACHADAS E ENTIDESLIZANTES; DEGRAUS 1/13; ALTURA FECHADA: 85 CM; ALTURA ESTENDIDA: 3,80 M; CAPACIDADE 150 KG; ALTURA DO DEGRAU: 27,5 CM; LARGURA DO DEGRAU: 30 CM, DIMENSOES (L X A X P) 47 X 85 X 9 CM; MATERIAL: ALUMINIO; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO SEM DIMINUIR A SEGURANÇA. LEVE, COMPACTA, DE FACIL MANUSEIO E NAO ENFERRUJA.	10,00	UNID.	936,8300	9.368,30
101	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.	10,00	UNID.	1.198,3300	11.983,30
102	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	22,5000	22.500,00
103	404835	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 1MM , PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	PCT.	3,9000	390,00
104	404836	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	PCT.	3,6800	368,00
105	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100,00	UNIDADE	6,8000	680,00
106	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	50,00	UNIDADE	5,8700	293,50
107	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	4,1800	418,00
108	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	22,3300	2.233,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



109	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	206,6000	8.264,00
110	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	204,9300	8.197,20
111	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	46,1100	2.305,50
112	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	300,00	UNIDADE	62,0000	18.600,00
113	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	100,00	UNID.	62,0000	6.200,00
114	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	100,00	UNIDADE	52,3000	5.230,00
115	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	53,5200	10.704,00
116	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5.000,00	TONELADA	156,6700	783.350,00
117	400248	GRAMPO MIGUELÃO	200,00	UNID.	4,8300	966,00
118	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	19,6900	5.907,00
119	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300,00	UNIDADE	387,1900	116.157,00
120	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	304,6300	36.555,60
121	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	304,6300	36.555,60
122	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	304,6300	36.555,60





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



123	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	30,1700	905,10
124	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRÉ 22 X 16 X 100 CM	500,00	UNID.	30,3300	15.165,00
125	404834	LAJOTA 14 X 19 X 29 CM	20.000,00	UNID.	1,9000	38.000,00
126	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	30.000,00	UNIDADE	1,0300	30.900,00
127	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	30.000,00	UNIDADE	0,8200	24.600,00
128	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	30.000,00	UNIDADE	1,0300	30.900,00
129	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	100,00	UNIDADE	15,2500	1.525,00
130	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	500,00	UNIDADE	1,9800	990,00
131	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	2.000,00	METRO	8,7700	17.540,00
132	383430	LUVA BRANCA.	500,00	PAR	6,1700	3.085,00
133	402649	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO CURTO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	9,9700	4.985,00
134	402650	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO LONGO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	10,6300	5.315,00
135	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	54,9600	10.992,00
136	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1.000,00	M2	53,0300	53.030,00
137	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	270,0000	54.000,00
138	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200,00	UNIDADE	270,0000	54.000,00
139	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	200,00	UNIDADE	270,0000	54.000,00
140	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	50,00	UNIDADE	42,7700	2.138,50
141	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	35,2000	3.520,00
142	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	78,7800	23.634,00
143	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	200,00	CAIXA	9,7800	1.956,00
144	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	200,00	UNIDADE	15,9600	3.192,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



145	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	500,00	UNIDADE	24,9700	12.485,00
146	355454	MOURÃO TRATADO 6 A 8 / 8 A 10	1.500,00	DUZIA	193,3300	289.995,00
147	400181	NIVEL DE MÃO	50,00	UNID.	31,6500	1.582,50
148	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	200,00	UNIDADE	32,8300	6.566,00
149	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400,00	UNIDADE	19,3300	7.732,00
150	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	14,4400	8.664,00
151	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	16,9900	10.194,00
152	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	0,1900	152,00
153	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	0,3300	165,00
154	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	0,5300	265,00
155	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	0,2200	110,00
156	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	74,3300	1.114.950,00
157	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	92,5000	1.387.500,00
158	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	1.000,00	METRO	38,9800	38.980,00
159	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	1.000,00	METRO	42,5300	42.530,00
160	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	1.000,00	METRO	12,0000	12.000,00
161	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	36,0000	252.000,00
162	402636	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	18,2900	1.829,00
163	402634	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 6 M X 6 - 8	100,00	UNID.	90,0600	9.006,00
164	402617	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	18,3000	1.830,00
165	402621	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	58,0000	5.800,00
166	402623	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	61,0000	6.100,00
167	402624	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 5 M X 10 - 12	100,00	UNID.	109,1700	10.917,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



168	402626	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 6 M X 12 - 14	100,00	UNID.	175,6000	17.560,00
169	402627	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 7 M X 12 - 14	100,00	UNID.	108,9700	10.897,00
170	383417	PEÇA PINUS 6X6 3.0	2.000,00	UNIDADE	22,0000	44.000,00
171	240703	PEDRA MARROADA	5.000,00	TONELADA	160,0000	800.000,00
172	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	200,00	UNIDADE	27,6900	5.538,00
173	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	86,1700	8.617,00
174	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	6,3300	633,00
175	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	12,3000	1.230,00
176	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	M2	101,1600	50.580,00
177	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	200,00	UNIDADE	46,3300	9.266,00
178	240701	PO DE PEDRA	5.000,00	TONELADA	160,0000	800.000,00
179	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600,00	UNIDADE	0,2100	126,00
180	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	200,00	UNIDADE	364,0100	72.802,00
181	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150,00	UNIDADE	689,0600	103.359,00
182	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	380,0000	38.000,00
183	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	150,00	UNID.	380,0000	57.000,00
184	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	380,0000	76.000,00
185	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100,00	UNIDADE	190,7200	19.072,00
186	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100,00	UNIDADE	190,7200	19.072,00
187	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100,00	UNIDADE	190,7200	19.072,00
188	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	345,0000	34.500,00
189	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	415,0000	41.500,00
190	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	100,00	UNIDADE	389,9300	38.993,00
191	383421	PRANCAO EUCALIPTO 6CM	100,00	METRO CUB	1.173,3300	117.333,00
192	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	34,8500	3.485,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



193	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	25,9100	10.364,00
194	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	17,5300	7.012,00
195	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700,00	KILO	17,7200	12.404,00
196	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	16,4400	6.576,00
197	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	25,5000	7.650,00
198	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400,00	KILO	22,8000	9.120,00
199	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	25,1100	251,10
200	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	100,00	UNIDADE	37,0900	3.709,00
201	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50,00	UNIDADE	59,1800	2.959,00
202	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5.000,00	METRO	8,6700	43.350,00
203	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	KILO	10,9200	10.920,00
204	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	100,00	UNID.	116,6000	11.660,00
205	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M <sup>2</sup>	28,5000	142.500,00
206	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M <sup>2</sup>	28,6700	143.350,00
207	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M <sup>2</sup>	28,0000	140.000,00
208	402475	RIPA DE MADEIRA 3M	500,00	UNID.	17,5900	8.795,00
209	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300,00	UNIDADE	296,3300	88.899,00
210	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300,00	UNIDADE	444,2500	133.275,00
211	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	72,8300	21.849,00
212	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	14,6200	2.924,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



213	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	300,00	UNIDADE	9,2400	2.772,00
214	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	16,2300	3.246,00
215	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	151,0300	45.309,00
216	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300,00	UNIDADE	12,2300	3.669,00
217	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	121,3000	303.250,00
218	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1.000,00	UNIDADE	11,2500	11.250,00
219	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1.000,00	UNIDADE	16,9000	16.900,00
220	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1.000,00	UNIDADE	22,0800	22.080,00
221	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1.000,00	UNIDADE	30,1200	30.120,00
222	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1.300,00	UNIDADE	42,6000	55.380,00
223	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	20,00	ROLO	139,4300	2.788,60
224	400280	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2"X24X1,20.	1.000,00	METRO	9,9000	9.900,00
225	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDADE	25,3700	76.110,00
226	355446	TELHA COLONIAL	4.000,00	UNIDADE	4,1800	16.720,00
227	402480	TELHA DE AMIANTO 6MM PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT	500,00	UNID.	75,2800	37.640,00
228	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	100,00	METRO	41,5000	4.150,00
229	402484	TESOURA PARA PODA DE GRAMAS E ARVORES DE PEQUENO PORTE.	15,00	UNID.	34,3300	514,95
230	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	86,5800	8.658,00
231	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	18,1200	1.812,00
232	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	10.000,00	UNIDADE	0,8300	8.300,00
233	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50,00	UNID.	116,2300	5.811,50
234	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNIDADE	121,7600	12.176,00





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



235	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.	311,5600	46.734,00
236	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	28,5000	2.850,00
237	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	50,00	UNID.	28,9700	1.448,50
238	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	38,1300	11.439,00
239	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	37,0300	3.703,00
240	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500,00	UNIDADE	303,1700	151.585,00
241	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	100,00	UNIDADE	37,1700	3.717,00
242	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50,00	UNID.	53,6200	2.681,00
243	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100,00	UNIDADE	21,4800	2.148,00
244	397711	TRENA A LASER A PILHA ( COM AS FUNÇÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10,00	UNID.	551,0600	5.510,60
245	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	50,00	UNID.	22,5000	1.125,00
246	400186	TRENA DE FITA 3 METROS.	50,00	UNID.	15,5200	776,00
247	400187	TRENA DE FITA 5 METROS.	50,00	UNID.	20,6700	1.033,50
248	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.000,00	UNID.	83,9300	83.930,00
249	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.500,00	UNIDADE	55,3800	83.070,00
250	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	12,7400	31.850,00
251	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	17,0600	42.650,00
252	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNIDADE	24,5800	73.740,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



253	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNIDADE	38,1800	76.360,00
					TOTAL	12.900.044,75

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	DOZE MILHÕES NOVECENTOS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
--------------------------	--

## ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, SENDO OS DEMAIS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI - LC 123/2006

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	27	AREIA MÉDIA	1.500,00	METRO CUB	98,3000	147.450,00
29	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20.000,00	UNIDADE	4,3000	86.000,00
32	240700	BRITA Nº 0	3.000,00	TONELADA	160,0000	480.000,00
33	240699	BRITA Nº 01	3.000,00	TONELADA	160,0000	480.000,00
59	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	200,00	UNIDADE	429,0000	85.800,00
60	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	6.000,00	METRO CUB	86,5000	519.000,00
61	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	6.000,00	METRO CUB	110,0000	660.000,00
63	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	27,7000	83.100,00
80	355757	CIMENTO CII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	UNIDADE	31,6900	126.760,00
116	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5.000,00	TONELADA	156,6700	783.350,00
119	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300,00	UNIDADE	387,1900	116.157,00
146	355454	MOURÃO TRATADO 6 A 8 / 8 A 10	1.500,00	DUZIA	193,3300	289.995,00
156	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	74,3300	1.114.950,00
157	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	92,5000	1.387.500,00
161	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	36,0000	252.000,00
171	240703	PEDRA MARROADA	5.000,00	TONELADA	160,0000	800.000,00
178	240701	PO DE PEDRA	5.000,00	TONELADA	160,0000	800.000,00
181	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150,00	UNIDADE	689,0600	103.359,00
191	383421	PRANCAO EUCALIPTO 6CM	100,00	METRO CUB	1.173,3300	117.333,00
205	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III	5.000,00	M <sup>2</sup>	28,5000	142.500,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)				
206	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	5.000,00	M <sup>2</sup>	28,6700	143.350,00
207	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	5.000,00	M <sup>2</sup>	28,0000	140.000,00
210	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300,00	UNIDADE	444,2500	133.275,00
217	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	121,3000	303.250,00
240	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500,00	UNIDADE	303,1700	151.585,00
248	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.000,00	UNID.	83,9300	83.930,00
249	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.500,00	UNIDADE	55,3800	83.070,00

## 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Rodeiro/MG.

## 3 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

## 4 – FISCALIZAÇÃO:

4.1 A fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretaria Requisitante.

## 5 – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

## 6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3 Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariado, com defeito de fábrica, adulterado ou contaminado, ou seja, fora dos padrão de qualidade, será devolvido e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirado pela vencedora.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### 7 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Para aceitação da proposta, a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas com a execução da Ata correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

### 9 – DAS AMOSTRAS:

9.1 A Secretaria requisitante, solicitará amostra dos vencedores em data a ser definida no término da sessão de pregão, dos seguintes itens e seus respectivos códigos: Item 7, cód: 404837 (areia fina); Item 8 cód: 24 (areia média); Item 52, cód: 402482 (cal), Item 53, cód: 355548; Item 54, cód: 355755, Item 98, cód: 355740 (enxada); Item 131, cód: 355612 (lona); Item 216, cód 355537 (serrinha); Item 233, cód: 394798 (tinta); Item 234, cód: 355780 (tinta); Item 235 (tinta); Item 236, cód: 394805 (tinta); Item 237, cód: 392945 (tinta); Item 238, cód: 355768 (tinta); Item 239, cód: 392948 (tinta), Item 240, cód: 355621 (tinta).

9.2 Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada, ou apresentá-a de forma extemporânea.

Rodeiro, 02 de julho de 2023.

**José Antônio Ferreira**  
**Secretário Municipal de Serviços e Obras**



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II</b>		
<b>(PROPOSTA COMERCIAL)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023</b>	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	097/2023
	PREGAO	056/2023
	REGISTRO DE PREÇO	050/2023

## PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

### **OBS: NÃO É OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS.**

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.
- Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.





## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos estarmos cientes que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- Declaro que o prazo de validade da presente proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 30 (trinta) dias.
- Declaramos que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- Declaramos que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_.

Local, data.

Assinatura:

RG: CPF:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III**  
**(CREDENCIAMENTO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023**

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO

PREGAO

REGISTRO DE PREÇO

097/2023

056/2023

050/2023

A (nome da empresa),,,,, CNPJ nº, com sede à ,, neste ato representada pelo(s),,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 056/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de ..... de 2023.

Assinatura e  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV**  
**(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023**

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023</b>	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	097/2023
	PREGAO	056/2023
	REGISTRO DE PREÇO	050/2023

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023**

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR/DETENTORA:**

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -  
-----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----,  
CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----  
-----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº -----  
----- inscrito no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado na Rua -----  
-----, nº -----, -----, CEP.: -----/UF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 056/2023, Registro de Preços nº 050/2023, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., regido pelo



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período da vigência da proposta. (30 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

---

Detentor

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V</b>		
<b>(DECLARAÇÃO)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023</b>	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO	097/2023 056/2023 050/2023

## DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

## RESSALVA.

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data: ...../...../2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI</b>		
<b>(DECLARAÇÃO)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO	097/2023 056/2023 050/2023

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

*(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII</b>		
<b>(DECLARAÇÃO)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023</b>	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO	097/2023 056/2023 050/2023

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 097/2023  
Pregão Presencial Nº 056/2023  
Registro de Preço Nº 050/2023  
Edital de Licitação Nº 073/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 056/2023.

Local e data.

*(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)*

*(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)*



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII</b>		
<b>(DECLARAÇÃO)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023</b>	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	097/2023 056/2023 050/2023

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no  
Pregão Presencial nº 056/2023, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa  
abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração  
Pública, em todas as suas esferas de poder.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 097/2023  
Pregão Presencial nº 056/2023  
Registro de Preço nº 050/2023  
Edital de Licitação nº 073/2023

Emissão: 02/08/2023  
Abertura das propostas: 15/08/2023  
Horário: 09:00 horas  
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:  
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes>  
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

Objeto: destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**